

**SUPLENTE:**

02 - Caroline Branco Moita, Matrícula de Nº 54195606/1 - Suplente.

02 - Flávio Pinheiro Neto, Matrícula de Nº 57174429/1 - Suplente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de agosto de 2009.

ANN PONTES

Presidente

**PORTARIA Nº 233/2009-GRES**

DESIGNAR a servidora JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES, matrícula de Nº 54191159/2, como Pregoeira da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, e os demais como membros da equipe de apoio, pelo período de 1 (um) ano, com vigência a partir de 14/08/2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gustavo Gurgel Rocha da Silva, Matrícula de Nº 57197099/1.

Priscila Milena Gonçalves Melo, Matrícula de Nº 57194435/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de agosto de 2009.

ANN PONTES

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23697**

ORGÃO: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

MODALIDADE: CONVITE nº 001/2009

TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de contabilidade pública e privada para realizar atividades de consultoria, com a respectiva correção de erros apontados e/ou encontrados, nas demonstrações financeiras e contábeis dos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 da PARATUR, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I).

Ordenadora de Despesas: Ann Clélia de Barros Pontes

Local: Auditório da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR no endereço Praça Maestro Waldemar Henrique, s/n, Bairro do Reduto, s/n, Cep: 66.010-040, Belém, Pará.

Data e hora: 04 de setembro de 2009, às 09h, horário local.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidas na sede da PARATUR, ou no sítio [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), ou pelo endereço eletrônico [cpl@paratur.pa.gov.br](mailto:cpl@paratur.pa.gov.br), ou pelo fone: (91) 3212.0669 (ramais 2525 e 2524) e fax: (91) 3223.6198, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém (PA), 28 de agosto de 2009.

JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA  
DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DO EDITAL N. 004/2008-  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
REGIONAL - DCR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23615**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia (SEDECT) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), tornam público que encontra-se disponível na Página da FAPESPA na Internet endereço, [HTTP://www.fapespa.pa.gov.br](http://www.fapespa.pa.gov.br), o Resultado de julgamento do Edital FAPESPA 004/2008, propostas aprovadas.

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor Presidente - FAPESPA

**SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0124, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos de controle do ponto dos servidores Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II da Constituição do Estado do Pará, c/c o art. 6º, inciso X, da Instrução Normativa nº 0008/2005, e

CONSIDERANDO a ameaça de paralisação dos servidores do Grupo TAF, prevista para os dias 29.08 a 02.09.2009

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das seguintes medidas administrativas necessárias para garantir o funcionamento das Unidades Fazendárias e resguardar os interesses da Secretaria:

I - Permanência dos Coordenadores de CECOMT em suas unidades durante todo o final de semana;

II - Os Coordenadores de CECOMT devem informar à DAD, até o dia 28.08, sexta-feira, a lista de servidores TAF que estão escalados para trabalhar nos dias 29 e 30.08.2009, sábado e domingo;

III - No dia 31.08, segunda-feira, ao início do expediente, e enquanto perdurar a paralisação, os Coordenadores de CECOMT devem enviar ao à DAD a lista de servidores que não cumpriram o seu plantão no dia anterior;

IV - Todos os Gestores de todas as Unidades Fazendárias, inclusive do Órgão Central e demais Unidades da região metropolitana e interior, devem conchamar seus liderados a comparecerem normalmente ao trabalho, informando que a Administração da SEFA conta com a presença de todos, inclusive dos servidores do Grupo de Apoio;

V - Todos os gestores da Secretaria deverão adotar controle rigoroso de assinatura de ponto de todos os servidores, em todas as unidades fazendárias, registrando eventuais faltas ao trabalho;

VI - Nas CERAT, os Coordenadores devem enviar à DAD a lista com os nomes dos auditores e agentes que estejam autorizados, durante o período de eventual paralisação, a realizarem trabalho externo, excetuando os casos de férias e licenças, a fim de que seja possível identificar claramente quem está aderindo à paralisação e quem está efetivamente trabalhando em outros locais;

VII - Recomenda-se aos gestores a adoção de atitudes de serenidade e de não enfrentamento de lideranças ou participantes da paralisação, a fim de se evitar conflitos desnecessários e que possam causar prejuízos à Secretaria e ao Governo do Estado;

IX - Como forma de centralizar a coordenação de ações, todas as ocorrências relevantes deverão ser comunicadas de imediato ao Gabinete do Secretário, com cópia para o Diretor de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28.08.2009.

JOSE RAIMUNDO BARRETO TRINDADE

Secretário de Estado da Fazenda

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23901****PORTARIA N.º 1407, DE 27/08/2009**

AUTORIZAR o pagamento de 5 e 1/2 diárias a NEFITALI DOS SANTOS NETO, Matrícula-0004886001, CPF-057.327.272-72, Agente Tributário, lotado(a) na CEEAT-ST, com o objetivo de PROCEDIMENTO FISCAL NOS CONTRIBUÍNTES, no período de 30.08.2009 a 04.09.2009, no trecho Belém / Marabá / Belém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23866**

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510001454-1, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI, TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: J. R. A. CAVALCANTE

Inscrição Estadual: 15280037-9

TUCURUI, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat TUCURUI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23859**

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510002852-6, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI, TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: TRANSMOVEL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15260143-0

TUCURUI, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat TUCURUI

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510002852-6, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI, TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: TRANSMOVEL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

Inscrição Estadual: 15260143-0

TUCURUI, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat TUCURUI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23860**

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510002262-5, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei

nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI, TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: MADERPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15196162-0

TUCURUI, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat TUCURUI

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510002262-5, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova TUCURUI, TUCURUI/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: MADERPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15196162-0

TUCURUI, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat TUCURUI

repepe da quota parte municipal do icms

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23812****PORTARIA Nº 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2009**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 12/08/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 12.08.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	276.221,49
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	88.155,79
ACARÁ	170.098-7	141.049,27
AFUÁ	170.039-1	105.786,95
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	252.713,28
ALENQUER	170.027-8	182.188,64
ALMERIM	170.028-6	746.385,72
ALTAMIRA	170.076-6	905.066,15
ANAJÁS	170.040-5	105.786,95
ANANINDEUA	170.074-0	2.656.427,93
ANAPU	170.659-4	146.926,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	88.155,79
AURORA DO PARÁ	170.271-8	99.909,90
AVEIRO	170.029-4	117.541,06
BAGRE	170.041-3	82.278,74
BAIÃO	170.051-0	123.418,11